



(Proc. 34.429)

RESOLUÇÃO Nº. 485, DE 12 DE MARÇO DE 2002

Altera o Regimento Interno, para criar a Comissão de Defesa da Criança, do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiência.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de março de 2002, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os arts. 44 e 47 do Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passam a vigorar acrescidos destes dispositivos:

"Art. 44. (...)

(...)

"XII - Defesa da Criança, do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiência.

(...)

Art. 47. (...)

"XII - DEFESA DA CRIANÇA, DO IDOSO E DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA: os assuntos que possam ter implicações no serviço público referente a criança, idoso e pessoa portadora de deficiência, especialmente:

a) promover estudos, palestras e diligências sobre as leis referentes à criança, ao idoso e à pessoa portadora de deficiência;

b) receber representações que contenham denúncias sobre o descumprimento das leis referentes à criança, ao idoso e à pessoa portadora de deficiência e/ou maus tratos, acionando as instâncias competentes;

c) colaborar diretamente com os conselhos e comissões municipais que versem sobre a criança, o idoso e a pessoa portadora de deficiência." (AC)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor em 1º. de janeiro de 2003.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RE 485/2002
Fls 2/214
Proc. 34429
<i>[Handwritten signature]</i>

(Resolução nº. 485 - fls. 2)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de março de dois mil e dois (12.03.2002).



ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de março de dois mil e dois (12.03.2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa